



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2019/FMS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 05/2019/PM, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI, NA FORMA QUE SEGUE:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.389.851/0001-94, com sede à Av. Liberdade, Bairro Cruzeiro das Moças, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Gestor, o Sr. **IRAN PINTO ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade nº 736.724 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 357.082.555-87, e a empresa **NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.401.554/0001-08, estabelecida à Rua Doutor Benedito Guedes, nº 675, Casa B, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49036-070, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **MAURICIO MENESES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.046.906 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 315.100.335-91, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório 05/2019/PM, modalidade Tomada de Preço, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

**1.** Inclusão de nova dotação orçamentária e prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula quarta – da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 09 de outubro de 2020, e vigorará até o dia **09 de outubro de 2021**, incluindo a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
32040	2035	33903900	12140000

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de outubro de 2020.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

  
**IRAN PINTO ANDRADE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

  
**MAURICIO MENESES DA SILVA**

NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** Robert Perero Aguiar  
CPF: 058.716.475-10

Amenda Soares Santos  
CPF: 035.293.945-40